PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a instituição do Dia 18 de Maio como Dia Municipal de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, por esta Lei, instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2° - As Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Assistência Social e Trabalho, juntamente com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, caberá estabelecer e coordenar a programação no âmbito deste Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz/MG, 29 de Dezembro de 2003

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal